



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300147631

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERMINAIS BH SPE S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2515264549

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

18 MARÇO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.362-9	MGN2515264549	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERMINAIS BH SPE S/A
CNPJ 46.858.011/0001-08
NIRE 31300147631

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 do mês de dezembro de 2024, na sede da TERMINAIS BH SPE S/A, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Praça Rio Branco, nº 100, Mezanino - Administração, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30111-959.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação ante a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, CONATA ENGENHARIA LTDA.; INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; RIÊRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.; RMG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; PETRUSKA PARTICIPAÇÕES LTDA.; e BTASIQ AMBIENTAL LTDA.

3. Mesa: Presidida pelos Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rodrigo Medrado Geo, e secretariada pela Diretora Administrativa e Financeira da Companhia, Sra. Tania Regina Martins.

4. Formalidades legais: Os acionistas declararam que a assembleia atendeu a todas as formalidades legais e estatutárias exigidas.

5. Ordem do dia: **5.1.** Proposta de redução do capital social da Companhia; **5.2.** Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e, **5.3.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações: Submetidas as matérias acima elencadas à discussão e votação, os acionistas, por unanimidade:

6.1. Após manifestação favorável unânime do Conselho de Administração, aprovaram a redução do capital social da Companhia de R\$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) para R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), uma vez que excessivo em relação ao objeto da sociedade, na forma do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante a restituição de recursos financeiros aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da sociedade, conforme publicações realizadas no Jornal Hoje em Dia e no Jornal Minas Gerais no dia 27/12/2024 (Anexos I e II).

6.2. Em virtude da aprovação da redução do capital social, os acionistas aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”



6.3 Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo III desta Ata.

7. Publicações e Arquivamento: Por fim, os acionistas deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação do Estatuto Social. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada pelos presentes.

CONATA ENGENHARIA LTDA.

*Neste ato representada por
Alexandre Humberto Caramatti Manata*

**INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA.**

*Neste ato representada por
Wesley Bambirra Rodrigues*

**RIÊRA EMPREENDIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

*Neste ato representada por
Neusa Maria Martins Riêra*

**RMG CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

*Neste ato representada por
Rodrigo Medrado Geo*

PETRUSKA PARTICIPAÇÕES LTDA.

*Neste ato representada por
Romulo Rodrigues Rocha*

BTASIQ AMBIENTAL LTDA.

*Neste ato representada por
Fernanda Kneip de Faria Santos Pinto*

Belo Horizonte, MG, 26 de dezembro de 2024.

O Sr. Presidente e a Secretária declaram, para os devidos fins, que a presente cópia da Ata de Assembleia é uma reprodução fidedigna e integral daquela transcrita em livro próprio, atestando sua autenticidade.

RODRIGO MEDRADO GEO

Presidente da mesa

TANIA REGINA MARTINS

Secretária da mesa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.362-9	MGN2515264549	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS	1
Entidades de Direito Público	1
Particulares e Pessoas Físicas	1

Entidades de Direito Público

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e a Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Centro-Sul (UPA-CS), no uso de suas atribuições legais, tomam pública e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos, de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação

complementar e demais normas contidas em Edital 01/2024. As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos (www.gestaodeconcursos.com.br) no período de 06/01/25 a 12/02/25, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas serão realizadas no Município de Belo Horizonte/MG em 16/03/2025. O Edital, em sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

4 cm -26 2027453 - 1

Particulares e Pessoas Físicas

TV UNIÃO DE MINAS LTDA

CNPJ nº 20.060.471/0001-00 / NIRE nº 312040553-99

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Síntese: I. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL; II. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, UNIÃO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.748.594/0001-23, com sede na Rua Rio grande do Norte, nº 1.069, Sala 07, Bairro Umarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.402-016, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31211759975, em 16/07/2020, neste ato representada por seu administrador Rogério Nery de Siqueira Silva, brasileiro, casado, sob o regime de separação convencional de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.xxx.xxx (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 691.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº xxx, casa xx, bairro Karaíba, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP nº 38.411-178. Sócia Única da TV UNIÃO DE MINAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.471/0001-00, com sede na Rua Honório de Paiva Abreu, nº 250, Bairro Bela Vista, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.180-232, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEMG sob o NIRE nº 31204055399, em 27/01/1993 (“Sociedade”). Resolve promover a presente Alteração do Contrato Social, em conformidade com as disposições a seguir: I. REDUÇÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE. 1.1. A Sócia Única aprova a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 901.344,00 (novecentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), por ser excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil. 1.2. O capital social da Sociedade, que era de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), com a redução no valor de R\$ 901.344,00 (novecentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais) de que trata a Cláusula 1.1 supra, passa a ser de R\$ 11.098.656,00 (onze milhões noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e seis reais), dividido em 11.098.656 (onze milhões noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 1.3. A redução do capital social da Sociedade de que trata a Cláusula 1.1 supra, será realizada mediante restituição, à Sócia Única, do valor de R\$ 901.344,00 (novecentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme o disposto no art. 1.084 do Código Civil. 1.4. Considerando que a Sócia Única firmou mútuo, na qualidade de mutuária, para com a Sociedade, no valor global de R\$ 901.344,00 (novecentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), a restituição do valor devido à referida Sócia em razão da redução do capital social, conforme descrito na Cláusula 1.3 supra, será realizada mediante compensação, com o débito do mútuo firmado com a Sociedade. 1.5. A Sociedade procederá com a respectiva baixa contábil do crédito de mútuo havido junto à Sócia Única e ora compensado na forma prevista na Cláusula 1.4 supra. 1.6. A Sociedade e a Sócia Única, conferem, reciprocamente, quitação ampla, irrevogável e irretirável, em relação ao montante de crédito e débito recíprocos havidos em razão do contrato de mútuo firmado e redução de capital ora aprovada, e que foram compensados nos termos das Cláusulas 1.4 supra, para nada mais reclamarem, em tempo algum, a este título. 1.7. O caput da Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 5ª: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 11.098.656,00 (onze milhões noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e seis reais), dividido em 11.098.656 (onze milhões noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor da quota	Valor do capital	Percentual
UNIÃO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	11.098.656	R\$ 1,00	R\$ 11.098.656,00	100%
Total	11.098.656	R\$ 1,00	R\$ 11.098.656,00	100%

II. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. 2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações que não foram afetadas expressamente por este instrumento. Em face das alterações realizadas, as Súcias consolidam o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TV UNIÃO DE MINAS LTDA

UNIÃO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.748.594/0001-23, com sede na Rua Rio grande do Norte, nº 1.069, Sala 07, Bairro Umarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.402-016, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31211759975, em 16/07/2020, neste ato representada por seu administrador Rogério Nery de Siqueira Silva, brasileiro, casado, sob o regime de separação convencional de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.xxx.xxx (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 691.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº xxx, casa xx, bairro Karaíba, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP nº 38.411-178. Consolida o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: DENOMINAÇÃO E SEDE. CLÁUSULA 1ª: A Sociedade adotará o nome empresarial de TV UNIÃO DE MINAS LTDA. CLÁUSULA 2ª: A Sociedade é sediada na Rua Honório de Paiva Abreu, nº 250, Bairro Bela Vista, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.181-414, com filial no município de Divinópolis/MG, na Av. Beira Alta, nº 900, Bairro São Luiz, CEP: 35.500-200, inscrita no CNPJ 20.060.471/0002-83 sob NIRE 3190123136-9 podendo criar outras filiais, agências e sucursais em qualquer parte do Território

Nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder Concedente. OBJETO SOCIAL. CLÁUSULA 3ª: O objeto da sociedade é a instalação e exploração de estações de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão), serviços auxiliares de radiodifusão de qualquer natureza, de acordo com os Atos de Outorga de Autorizações, Permissões ou Concessões que venha obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente. Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços de radiodifusão terá a finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa e, subsidiariamente, a exploração de publicidade ou propaganda comercial ou institucional. Poderá ainda, a sociedade, exercer atividades correlatas, tais como, a importação de programas de rádio e de televisão, gravados ou não, bem como de discos, filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas, assim como a importação de equipamentos, peças e acessórios para uso próprio, como também, participar de outras sociedades que tenham a exploração de estações de radiodifusão (rádio e televisão), como sócio ou acionista, desde que, obtenha a prévia autorização do Poder Concedente. Parágrafo Segundo: O objeto social poderá ser ampliado ou restringido, desde que por decisão da Sócia Única, na forma deste Contrato Social. DURAÇÃO. CLÁUSULA 4ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 27/01/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. CAPITAL SOCIAL. Cláusula 5ª: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 11.098.656,00 (onze milhões noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e seis reais), dividido em 11.098.656 (onze milhões noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor da quota	Valor do capital	Percentual
UNIÃO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA	11.098.656	R\$ 1,00	R\$ 11.098.656,00	100%
Total	11.098.656	R\$ 1,00	R\$ 11.098.656,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da Sócia Única será restrita ao valor de suas quotas, sendo que a Sócia Única responde, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais, nos termos dos artigos 1.052 e 1.054 do Código Civil. Parágrafo Segundo: As quotas representativas do capital social só poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou por pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede no país, observando que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da sociedade deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 222 da Constituição Federal, e sua regulamentação. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. CLÁUSULA 6ª: A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio, Sr. ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.xxx.xxx (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 691.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº xxx, casa xx, bairro Karaíba, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP nº 38.411-178, no cargo de Diretor Presidente (“Diretor Presidente”), o qual poderá praticar os atos da administração da Sociedade, dispensado a prestar caução, que, neste ato, fica encarregado das atividades necessárias à realização dos fins sociais. O Administrador Não Sócio em referência permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser substituído ou destituído a qualquer tempo, mediante deliberação da Sócia Única. Parágrafo Primeiro: O Diretor Presidente deverá ser, obrigatoriamente, brasileiro nato, ou naturalizado há mais de dez anos, e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após a aprovação de seu nome pelo órgão competente do Ministério das Comunicações. Parágrafo Segundo: É expressamente vedado ao Diretor Presidente utilizar a denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários, especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono, ou quaisquer outros atos semelhantes, em favor de terceiros, salvo se (i) em benefício da Sócia da Sociedade, seus parentes em linha reta ou sociedades controladas pela Sócia da Sociedade, ou (ii) for previamente aprovado pela Sócia Única. Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor Presidente a representação dos interesses sociais perante os órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, a prática dos atos vinculados à representação da sociedade. Parágrafo Quarto: Todos os atos e instrumentos que importem em responsabilidade para a Sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão para sua validade, da assinatura do Diretor Presidente ou de administrador(a) não sócio(a) designado(a) em ato separado nos termos dos artigos 1.061 e 1.062 do Código Civil. Parágrafo Quinto: Os atos e instrumentos que importem em alienação, gravame, ônus, ou aquisição de bens imóveis, ou a contratação de financiamentos bancários, dependerão, obrigatoriamente, da assinatura do Diretor Presidente ou de administrador(a) não sócio(a) designado(a) em ato separado nos termos dos artigos 1.061 e 1.062 do Código Civil. Parágrafo Sexto: O Diretor Presidente terá direito a uma retirada pró-labore, cujo valor será fixado anualmente, pela Sócia Única, de acordo com a situação econômico-financeira da Sociedade e da legislação aplicável. Parágrafo Sétimo: O Diretor Presidente, ora administrador não sócio da Sociedade, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO. CLÁUSULA 7ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano e encerrando-se em 31 de dezembro do ano respectivo, quando então proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial e as demonstrações dos resultados do exercício, observando-se os princípios contábeis geralmente aceitos, as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e a legislação aplicável. Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados ao final de cada ano serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pela Sócia Única. Parágrafo Segundo: A Sócia Única poderá, a qualquer tempo, requerer que sejam levantados balancetes intermediários e distribuídos antecipadamente os lucros então apurados, ficando, no entanto, obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital. CESSÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS. CLÁUSULA 8ª: As quotas são indivisíveis perante a Sociedade e somente poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas, por qualquer meio legal, mesmo que indiretamente, total ou parcialmente, desde que observado o disposto na legislação vigente e neste Contrato Social. Parágrafo Primeiro: Em razão dos princípios da função social e da preservação da empresa, as quotas da Sociedade não poderão ser ofertadas à penhora, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, a qualquer título. Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma os credores da Sócia Única e/ou da Sociedade poderão, a qualquer título, ingressar na Sociedade. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E APURAÇÃO DE HAVERES. CLÁUSULA 9ª: Em qualquer caso em que a Sociedade se resolver em relação à Sócia Única, os haveres serão apurados e pagos em conformidade com as normas aplicáveis do Código Civil e observadas as disposições deste Contrato Social. Parágrafo Único: O efetivo recebimento dos haveres pela Sócia Única, ou na sua falta, pelos sucessores ou por quem mais de direito, importará na mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação à Sociedade, para que nada mais possa reclamar o(s) beneficiário(s) em juízo ou fora dele, e em tempo algum, acerca de eventual inadequação dos haveres percebidos com a realidade do patrimônio social. DISPOSIÇÕES GERAIS. CLÁUSULA 10ª: A Sociedade, por sua Sócia Única, obriga-se a cumprir as leis, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes a execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral. CLÁUSULA 11ª: A Sócia declara, sob as penas da lei que não está impedida, por norma constitucional ou por lei especial, de ser sócia de sociedade limitada. CLÁUSULA 12ª: As deliberações da Sociedade obedecerão aos quóruns legais elencados na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, exceto se disposto diferentemente neste Contrato Social. CLÁUSULA 13ª: O Contrato Social será alterado, total ou parcialmente, por decisão da Sócia Única, representante da totalidade do capital social. CLÁUSULA 14ª: Esta Sociedade reger-se-á pelas cláusulas previstas neste Contrato, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei Federal nº 6.404/76, com posteriores alterações. CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a quaisquer outros Foros, por mais privilegiado que seja, ainda que as Partes tenham ou venham a ter domicílio e residência em Comarca distinta. E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento digitalmente. Uberlândia/MG, 29 de agosto de 2024. Sócia Única: UNIÃO HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA - Por: Rogério Nery de Siqueira Silva. Administrador Não Sócio: ROGÉRIO NERY DE SIQUEIRA SILVA.

54 cm -24 2027304 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241226194614031.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025.

Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia

foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº. 05.017.780/0001-04

Para fins do artigo 1.144 da Lei no 10.406/2002, este extrato tem como finalidade informar a quem possa interessar que foi firmado o Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças, conforme aditado, cujo objeto é a alienação, pela RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o no 05.017.780/0001-04, sediada na Avenida Raja Gabaglia, no 3.700, pavimento 1, subsolos 1, 2, 4, 5 e 6, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-310, e a aquisição, pela JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 85.090.033/0001-22, com sede à Rodovia PR-340, Lote 213/214-A, S/N, CEP 86.610-000, na cidade de Jaguapitã - Estado do Paraná, de um conjunto de bens, direitos e obrigações, que formam um estabelecimento de avicultura industrial, destinado à produção, abate e comercialização de produtos e alimentos derivados de aves, localizado nas cidades de Palmeira de Goiás Parauína, ambos no Estado de Goiás, sendo este conjunto denominado "Complexo Goiás". A transação, que foi concluída em 1º novembro de 2024, envolve, dentre outras coisas, a cessão (i) de todos os imóveis necessários ao funcionamento do Complexo Goiás (matriz, incubatório, frigorífico e fábrica de ração), (ii) as linhas produtivas componentes do Complexo Goiás, utilizadas para a exploração e exercício das suas atividades, que compreendem todos os móveis, instalações, maquinários, veículos e equipamentos localizados no Complexo Goiás e/ou utilizados nas suas atividades, (iii) estoque e ativos biológicos, (iv) todas as licenças, autorizações, permissões e alvarás relacionados ao Complexo Goiás, conforme existentes, (v) todos os direitos e obrigações estabelecidos em determinados contratos, necessários para as operações do Complexo Goiás, e (vi) contratos de trabalho dos empregados que atuam no Complexo Goiás. A transação de alienação do Complexo Goiás foi aprovada sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, passando as operações a serem conduzidas pela JAGUAFRANGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

8 cm -19 2025817 - 1

KINROSS BRASIL MINERAÇÃO

Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária NCP nº nº. 103420771/2024, firmado entre Kinross Brasil Mineração S.A., CNPJ/MF nº 20.346.524-0001-46 e o Instituto Estadual de Florestas. Objeto: estabelecer medida compensatória prevista no §1º da Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme apurado nos autos do Processo de Compensação minerária 2100.01.0035714/2024-02 aprovado na 103ª Reunião Ordinária da CPA ocorrida em 26/11/2024. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da assinatura: 18 de Dezembro de 2024.

Paracatu, 23 de Dezembro de 2024.

Italo Alves Martins - Gerente de Meio Ambiente"

3 cm -23 2027249 - 1

SÃO LUCAS CONSULTORIA EM**TERAPIA INTENSIVA S/S**

CONVOCAÇÃO AGE - SÃO LUCAS

CONSULTORIA EM TERAPIA INTENSIVA S/S

CNPJ: 04.641.447/0001-09

Convocamos todos os sócios da referida Pessoa Jurídica para a AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no DIA 16 DE JANEIRO DE 2025, com a seguinte finalidade:

"ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES E BAIXA DA SOCIEDADE".

Local: Rua Domingos Vieira, 343, sala 1306, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, em primeira chamada às 8:00 horas, nos termos de nosso ato constitutivo.

Embasamento Legal: Artigo 1.152 do Código Civil.

3 cm -17 2024629 - 1

CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 1 SPE LTDA.

CNPJ/MF nº: 35.257.394/0001-42 - NIRE: 3121149492-1

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 20 de Dezembro de 2024
1. Data, Hora e Local: Em 20 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Central Fotovoltaica Boa Sorte 1 SPE Ltda. ("Companhia"), com sede na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/nº, Fazenda Boa Sorte, Parte A, Área Rural de Paracatu, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, CEP 38609-899. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme assinatura constante desta Ata. III. Mesa: Presidente: Manoel de Andrade Lira Neto; e Secretário: Daniel Seixas Gomide. IV. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Autorizar a Administração a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada. V. Deliberações: Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia em R\$ 58.241.605,62 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), mediante o cancelamento de 5.824.160.562 (cinco bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, cento e sessenta mil, quinhentas e sessenta e duas) quotas, devendo ser considerado o seguinte: i.a) R\$ 56.721.012,03 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, doze reais e três centavos) reduzidos por julga-lo excessivo em relação ao objeto; i.b) R\$ 1.520.593,59 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) reduzidos para absorção de prejuízos acumulados; i.c) Em decorrência da redução do capital social ora aprovada, será restituído exclusivamente à única sócia Boa Sorte Comercializadora de Energia S.A., a quantia de R\$ 56.721.012,03 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, doze reais e três centavos), em moeda corrente nacional, nos termos do art. 1.084 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro). (ii) autorizar, desde já, a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à consumação da deliberação ora aprovada, inclusive e especialmente no que diz respeito à publicação da presente Ata, bem como o seu posterior arquivamento perante a Junta Comercial competente, nos termos do Art. 1.084, §3º da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), nos termos ora aprovados, tão logo todas as formalidades legais, consentimentos e aprovações necessários junto a terceiros tenham sido obtidos (se e conforme aplicável), incluindo, sem limitação: (ii.a) o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ata, sem que tenham sido apresentadas eventuais oposições de credores; e (ii.b) a aprovação dos respectivos credores. Após o transcurso do prazo referido acima, a Sociedade realizará uma nova reunião de sócios para ratificar a redução de capital social ora aprovada e, consequentemente, alterar o respectivo dispositivo do Contrato Social da Sociedade para refletir o novo capital social. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata lavrada em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário; Sócia Presente: Boa Sorte Comercializadora de Energia S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2024. Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto - Presidente; Daniel Seixas Gomide - Secretário. Sócia Presente: Boa Sorte Comercializadora de Energia S.A. - Por: Manoel de Andrade Lira Neto e Por: Luiz Maia de Gutierrez Ballester.

12 cm -23 2026843 - 1

MULTIPLICAR BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 12.595.786/0001-16 - NIRE 31211223994

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Horário e Local: Às 10:00 (dez) horas do dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, na sede da sociedade. 2. Convocação, Presença e quorum: Dispensadas as formalidades de convocação, considerando o comparecimento das sócias representativas da integralidade do capital social da Sociedade, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. 3. Composição da Mesa: Foram eleitos, para os seguintes cargos da Assembleia, respectivamente: Presidente: João Nogueira Soares Nunes. Secretária: Marcela Barbosa Nunes. 4. Ordem do dia: (i) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo; (ii) Deliberar sobre a redução do número de quotas da Sociedade, em decorrência da redução do capital social; (iii) Autorizar a administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. 5. Deliberações: As sócias presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1 A redução de capital social por julga-lo excessivo à consecução do objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil, que passará de R\$16.834.500,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$16.356.810,00 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais), representando uma redução de R\$477.690,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). 5.2 Depois de efetivada a redução do capital social, a redução do número de quotas da Sociedade de 16.834.500 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentas) quotas para 16.356.810 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dez) quotas, mediante o cancelamento de 477.690 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.084, caput, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos § 1º a 3º do mesmo dispositivo, a sócia Lince Imobiliária Ltda. receberá, em restituição das quotas canceladas, o valor de R\$ 238.845,00 (duzentos e trinta e oito reais) e a sócia Agronog Empreendimentos e Participações Ltda o valor de R\$ 238.845,00 (duzentos e trinta e oito reais) em moeda corrente nacional. 5.3 A prática de todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos às sócias. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada. Declaro para todos os fins de fato e de direito, que esta ata confere com o original lavrado em livro próprio. João Nogueira Soares Nunes - Presidente da AGE, Marcela Barbosa - Secretária da AGE; LINCE IMOBILIÁRIA LTDA. - Ass. João Nogueira Soares Nunes; AGRONOG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Ass. Marcela Barbosa Nunes e Lucas Barbosa Nunes.

11 cm -26 2027424 - 1

TERMINAIS BH SPE S/A

CNPJ 46.858.011/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA (EXTRATO)

No dia 26/12/2024, na sede social da companhia, localizada na Praça Rio Branco nº 100, Mezanino-Administração, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30111-959, foi aprovada, na forma do art. 173 da Lei 6.404/76, a redução do capital social em R\$6.000.000,00 mediante restituição de recursos financeiros aos acionistas.

2 cm -26 2027674 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEUE ZEMA NETOSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARESSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTACHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZASUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊADIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROSDIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJOSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOVSUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIALCidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000

Prédio Gerais, 1º andar

Bairro Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

**VOCÊ PODE
GANHAR ATÉ
1 MILHÃO
DE REAIS.**Pedir o CPF na nota
pode valer uma nota.CONSULTE NO APP **NOTA FISCAL MINEIRA**
AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS.**BAIXE O APLICATIVO.**NOTA
FISCAL
MINEIRAMINAS
GERAISGOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241226194614032.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025.

Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia

foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.362-9	MGN2515264549	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato Processo de Licitação nº: 80/2024 Modalidade: Credenciamento nº 01/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratadas/Valores totais: Lucia Maria de Jesus/ R\$ 180.000,00 Objeto da Licitação: Permissão de uso, operacionalização e exploração comercial à título precatório de espaços públicos, localizados no Terminal Rodoviário. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA e a empresa QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 72; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO TAMUA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 959741/2024 OPERAÇÃO Nº 1093752-24 MINISTÉRIO DO ESPORTE. LICITAÇÃO: Concorrência 004/2024. Valor Global: 506.000,00 - Vigência: 23/10/2024 até 23/10/2025. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal. Manga 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
Extrato Termo de Adjucação
Processo: 039/2024 Nº Modalidade: 004/2024 Modalidade: Concorrência Eletrônica Data: 12/12/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO TAMUA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 959741/2024 OPERAÇÃO Nº 1093752-24 MINISTÉRIO DO ESPORTE. Anastácio Guedes Saraiva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do processo acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor na forma abaixo: **Fornecedor:** QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.776.622/0001-77. Valor Total: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS - MG, O SENHOR DENIVAL GERMANO DA CRUZ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, SEGUNDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, ENQUANTO AUTORIDADE COMPETENTE, A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 016/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 235/2024, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ELOI BISPO CRUZ NO POVOADO LAGOA DOURADA MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG" - RECURSOS FUNDEB (PRÓPRIO). OUTORGANDO, ASSIM, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CONSTRUTINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 10.981.014/0001-97, ESTABELECIDO NA CIDADE DE INDAIABIRA - MG, NA RUA SALINAS Nº 66 - BAIRRO/DISTRITO BARRA DA ALEGRIA, CEP 39.536-000 REPRESENTADO (A) NESTE ATO POR **JOÃO JOSÉ DE SOUZA, BRASILEIRO E CPF Nº 645. XXX.XXX-04, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA SALINAS, Nº 484, BAIRRO/DISTRITO BARRA DA ALEGRIA, CEP 39.536-000 NA CIDADE INDAIABIRA - MG, TENDO SUA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.224.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).**
Taiobeiros, 23 de dezembro de 2024,
Denival Germano Da Cruz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 049/2024 - Nº MODALIDADE: 005/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - DATA: 17/12/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, PISO PODOTÁTIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RUA SANTA LUZIA, RUA ELMIRO FERREIRA, RUA 5, RUA 6, AVENIDA A E RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº963035/2024, OPERAÇÃO 1094176-16/MCIDADES/CAIXA. ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, RESOLVE **ADJUDICAR** O OBJETO ORA LICITADO EM FAVOR DO LICITANTE VENCEDOR NA FORMA ABAIXO: **FORNECEDOR:** QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.776.622/0001-77. **VALOR TOTAL:** R\$ 883.937,49 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 049/2024 - Nº MODALIDADE: 005/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - DATA: 17/12/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, PISO PODOTÁTIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RUA SANTA LUZIA, RUA ELMIRO FERREIRA, RUA 5, RUA 6, AVENIDA A E RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº963035/2024, OPERAÇÃO 1094176-16/MCIDADES/CAIXA. ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO ACIMA IDENTIFICADO, RESOLVE **HOMOLOGAR** O OBJETO ORA LICITADO EM FAVOR DO LICITANTE VENCEDOR NA FORMA ABAIXO: **FORNECEDOR:** QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.776.622/0001-77. **VALOR TOTAL:** R\$ 883.937,49 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG
EXTRATO DA SESSÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 INEXIGIBILIDADE 045/2024 com Objeto: Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializados prestação de serviços ambulatoriais e/ou hospitalares de média e alta complexidade de saúde, em caráter complementar, prestação de serviços através de realização de procedimentos hospitalares e exames laboratoriais e hospitalares conforme cotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especificações e valores fixados na tabela SIGTAP de referência mínima do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do município de Mutum-MG. Empresas credenciadas: Confraria São Vicente de Paulo, CNPJ: 21.082.169/0001-08, Item(s): 1, 2, 7 e 8; Sathler e Cruz Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME. CNPJ: 07.894.489/0001-31. Item(s): 3, 4, 7 e 8; CDM Centro de Diagnóstico de Mutum. CNPJ: 13.383.026/0001-08. Item(s): 5 e 6; Laboratório Hannas e Costa. CNPJ: 07.919.279/0001-50. Item(s): 7 e 8. Inf. Portal www.licitardigital.com.br - Tel: (33) 3312-1503 / (33) 93618-2284 - licitacao@mutum.mg.gov.br.
Lara Aguiar Almeida
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
Extrato Termo de Homologação
Processo: 039/2024 Nº Modalidade: 004/2024 Modalidade: Concorrência Eletrônica Data: 12/12/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO BAIRRO TAMUA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 959741/2024 OPERAÇÃO Nº 1093752-24 MINISTÉRIO DO ESPORTE. Anastácio Guedes Saraiva Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do processo acima identificado, resolve **HOMOLOGAR** o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor na forma abaixo: **Fornecedor:** QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.776.622/0001-77. Valor Total: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
DISPENSA Nº 68/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
Torna pública a abertura de processo para a contratação de serviços gráficos para impressão das guias de cadastro econômico e imobiliário em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda.
SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/01/2025 de 8h:30 até 14h:30
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 - Centro.
Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 CONTRATO Nº 243/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 26 de dezembro de 2024, **CONTRATO Nº 243/2024** com a empresa: **CONSTRUTINA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.981.014/0001-97 no valor total de **R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais)**. Dotação Orçamentária: 02021130.1545102501.020.4490510000 0 - Ficha 424 - Fonte 15400000000: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EMPREITADA GLOBAL MENOR PREÇO, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI ELOI BISPO CRUZ NO POVOADO LAGOA DOURADA NO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS - MG" - RECURSOS FUNDEB (PRÓPRIO)".
Taiobeiros/MG, 26 de dezembro de 2024 -
ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA E A EMPRESA QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 75; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, PISO PODOTÁTIL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RUA SANTA LUZIA, RUA ELMIRO FERREIRA, RUA 5, RUA 6, AVENIDA A E RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº963035/2024, OPERAÇÃO 1094176-16/MCIDADES/CAIXA. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 883.937,49 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 23/12/2024 ATÉ 23/08/2025.
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA - PREFEITO MUNICIPAL MANGA 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 013/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para execução de obra de restauração, conservação e modernização funcional e ampliação, da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus respectivos projetos, anexo ao Edital. **A Retificação ocorre nas planilhas orçamentárias.** Tendo em vista que a Retificação interfere na formulação das propostas dos licitantes, fica designada nova data da sessão, que ocorrerá no dia **02/02/2025**, às 09h00min, na forma eletrônica via sistema <https://ammlicita.org.br>, bem como todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação. Maiores informações: <https://ammlicita.org.br/> ou www.cisaje.mg.gov.br. licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38)5531-2751/1309.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PAL nº 118/2024
Torna público a Inex. de Lic. nº 019/2024, Contratação de serv. técn. espec. de advocacia vis. acomp. de dem. judicial reaver dif. da desatualização proc. ambula. e hospi sus prest. de serv. médico hospitalares pela rede de saúde. Edital: <https://www.minasnovas.mg.gov.br> e na Plataforma de Licitações AMM Licita www.licitardigital.com.br. Contato: 33. 3764-1147. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
Pregão Eletrônico nº 076/2024
Torna público edital p/ Cont. emp. serv. trio elétrico durante Carnaval 2025. Início da disputa: 09h00min do dia 09/01/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Jurandir F. de J. Filho. Pregoeiro.

HOJE EMDIA
JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br
IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe
GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br
ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório Processo nº 055/2024 - Pregão Eletrônico 024/2024, ABERTURA NO DIA 15/01/2025 às 14:00, cujo objeto é o registro de preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparadas para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, e ar condicionado na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br Mamonas/MG, 26 de Dezembro de 2024
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório Processo nº 056/2024 - Pregão Eletrônico 025/2024, ABERTURA NO DIA 13/01/2025 às 09:00, cujo objeto é o registro de preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparadas para AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES para manutenção da frota de veículos municipal, Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br Mamonas/MG, 26 de Dezembro de 2024
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2024 - Processo Administrativo nº 365/2024, Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da cobertura e revitalização da quadra do bairro Vila Santo Antônio no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 1088.324-76 / 944854 / 2023 / MESP / CAIXA e da CONTRAPARTIDA DE REPASSE Nº 1088.324-76 / 944854 / 2023 / MESP / CAIXA, a Concorrência Pública nº 029/2024 - Processo Administrativo nº 365/2024 foi Homologado e foi Adjudicado para a empresa SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.364.777/0001-04, com sede na Avenida Rebeca, nº 438, Jardim Canaã, Muzambinho/MG, CEP nº 37.890-000, com o valor de **R\$ 534.682,41 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). Guaxupé, 26 de dezembro de 2024 -
Jair Pereira Bastos Filho - Secretário Municipal de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório Processo nº 057/2024 - Pregão Eletrônico 026/2024, ABERTURA NO DIA 17/01/2025 às 09:00, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças e acessórios automotivos para MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre o valor de peças e acessórios originais e/ou genuínos, constantes da Tabela do Fabricante, Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br Mamonas/MG, 26 de Dezembro de 2024
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório Processo nº 052/2024 - Pregão Eletrônico 022/2024, ABERTURA NO DIA 15/01/2025 às 09:00, cujo objeto é o registro de preço para contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNIO E SOLDA, Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site: <https://mamonas.mg.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br Mamonas/MG, 26 de Dezembro de 2024
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

Gran Ville
VILA VIVAZ
EDITAL
Ficam convocados (as) os (as) proprietários (as) ou seus representantes legais, nos termos do item 5.5, inciso II do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação do Residencial Gran Ville Igarapé, situado nos Lotes 7 e 8 da Quadra 17 - CNPJ: 17.254.901/0001-02, a realizar-se no dia 26 de Janeiro de 2025, domingo, às 09h30 horas, em primeira convocação, com 50% mais um dos associados, ou às 09h00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:
1) Apresentação geral dos trabalhos realizados na gestão 2024.
2) Explicação, discussão e deliberação sobre ampliações e obras necessárias: Ampliação do sistema de câmeras e vigilância (paralelo à estrada 17)-Projeto para construção de espaço fechado para atividades físicas.-Projeto para construção depósito de material (clube).-Projeto para construção de churrasqueiras.-Proposta de redução das rotatórias.-Reforma geral do clube.
3) Proposta Orçamentária e reajuste da Taxa Associativa 2025.
4) Ampliação e adequação do horário de funcionamento do clube, assim como regras de acesso.
5) Apresentação do aplicativo (AppGranville), cadastro de visitantes, reserva de espaços.
Local: Lotes 7 e 8 da Quadra 17 - Clube da Associação, situado à Estrada Dezessete,, 2 107 - Bairro: Ipanema - Igarapé/MG
Igarapé, 26 de Dezembro de 2024.
Diretoria Associação Gran Ville
- A participação de cada associado (a) é de extrema importância, a fim de apresentar ideias e sugestões para a solução dos problemas, cujas decisões afetarão a todos;
- É lícito aos senhores (as) associados (as) se fazerem representar na Assembleia ora convocada por meio de procuradores, nos termos do parágrafo segundo do Dispositivo 5.3 do Estatuto Social;
- A ausência dos (as) senhores (as) associados (as) não os(as) desobriga, pois presumir-se-á a aceitação tácita dos assuntos que forem tratados e deliberados;
- Só terão direito a voto os (as) associados (as) que estiverem em dia com o cumprimento de seus deveres associativos (Estatuto Social, Dispositivo 5.6, parágrafo terceiro);
- A ata será posteriormente disponibilizada no site da Pacto.

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
GERAL:
(31) 3253-2205
PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br
MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br
REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG
ANJ
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS
www.anj.org.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 07D1-A794-458E-5510.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 9/28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 67/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa especializada para serviço de geossolo no teto do Gabinete do prefeito. Atendendo a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
Até dia 03/01/2025 às 8:00 horas, através do e-mail: compras@novaera.mg.gov.br
Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br
Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar N.º 073, de 19 de setembro de 2022, concede à **ERGLARES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.756.593/001-16, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO** para a atividade de Construção de edifícios, com estrutura localizada na Rua Belo Horizonte, s/n – Bairro Águas Férreas, neste município, com validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da assinatura deste, conforme Processo Externo n.º 4298/2023.
Sabará, 09 de abril de 2024.

Pelo presente edital, após inúmeras tentativas de contato, desde setembro de 2024, o CEC SAF, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.490.706/0001-54, comunica a rescisão de toda e qualquer relação contratual firmada com Personal Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.360.120/0001-41, e aguada imediato contato da parte interessada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG

A Prefeitura Municipal De Uruana De Minas – MG, faz saber que celebrou O CONTRATO 872/2024 - Processo Licitatório 066/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 – Contratada: Empresa Bellan Transformações Veículos , pra fornecimento de veículo zero km, tipo furgão ambulância , nos termos da Lei 14.133/2021.- Uruana de Minas/MG,26 de Dezembro de 2024 Tânia Menezes Lepesqueur.Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal De Uruana De Minas – MG, faz saber que celebrou O CONTRATO 378/2024 - Processo Licitatório 013/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024 – Contratada: Empresa Mabale Comercio De Veiculos E IRELI , pra fornecimento de Veiculo Automor Minibus ,zero km, tipo VAM , nos termos da Lei 14.133/2021.- Uruana de Minas/MG,26 de Dezembro de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os proprietários ou seus representantes legais, para a Assembleia Geral Ordinária dos Associados da Associação Gran Royale Igarapé, situada à Avenida Cristiano Chaves de Oliveira, nº 681 – Igarapé – MG, que se realizará de forma DIGITAL, no dia 30 de Janeiro de 2024, Quinta-feira, às 19h00, em primeira chamada com 50% dos condôminos, ou às 19h15, em segunda chamada com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:
1.Apresentação do relatório financeiro do ano de 2024;
2.Previsão Orçamentária para o ano de 2025 (Conf. Cronograma);
3.Rateio de custo: Implantação de calçada acessível (Av. Cristiano Chaves de Oliveira), conforme Lei Complementar N.º 127 de 21/03/2023;
4.Aprovação Estruturação dos portões da portaria.
5.Alteração do Horário de funcionamento do clube e aprovação dos custos inerentes a tal alteração.
6.Aprovação do Regulamento de Circulação Interna.
7.Aprovação Sistema Solar Híbrido para portaria.
Contamos com a participação de todos

Igarapé, 19 de Dezembro de 2024.
Rogério Teixeira Costa
Diretor-Presidente

OBSERVAÇÕES: O acesso a Assembleia se dará através do Lino, assistente virtual da Pacto Administradora. Envie um WhatsApp para (31)3218-5002 e selecione sua unidade. Dentre as opções, digite 9. Para entrar na sessão virtual, basta abrir o PDF e clicar em "Ingressar na reunião".
Caso prefira, o acesso também poderá ser feito através do site da Pacto Administradora (www.pactoadministradora.com.br), na área do condomínio, aba "Assembleia Virtual".
É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por meio de procuradores. Eventuais procurações devem ser apresentadas no dia da Assembleia, na sala de ambiente virtual e somente terão direito a voto os condôminos que estiverem em dia com o pagamento da taxa de condomínio (Código Civil – Lei 10.406 - Art. 1335, inciso III).

SETE HOLDING S/A.

CNPJ/MF nº 36.186.646/0001-52 - NIRE nº 31300135501

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

SETE HOLDING S/A, sociedade anônima, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-577, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.186.646/0001-52 ("Emissora"), vem pelo presente, em virtude do disposto abaixo, convocar os senhores Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Nominativas e Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, com 4 Séries, da Espécie Quirográfrica, de Emissão Privada da Sete Holding S/A, a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se, em primeira convocação, no dia 2 de janeiro de 2025, às 17 (dezesete) horas, exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura, para (a) alteração do montante total da emissão; (b) alteração do número de séries da emissão, com o consequente (b.i) cancelamento da 4ª série, (b.ii) alteração dos prazos de vencimento das séries, (b.iii) a alteração da Taxa de Juros, remuneração e amortização de cada série; e (ii) a possibilidade de os debenturistas optarem por qual série desejam aderir, mediante manifestação formal dentro do prazo estabelecido pela Diretoria da Emissora; e (iii) a autorização à Diretoria da Emissora para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito dos itens "(i)" e "(ii)" acima. A Emissora irá enviar aos endereços eletrônicos cadastrados dos Debenturistas, comunicação com os dados de acesso da Assembleia, as regras para participação, os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo Debenturista e a forma de disponibilização de outros documentos que eventualmente sejam necessários à participação da Assembleia. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Assembleia, deverá encaminhar à Emissora antes da Assembleia, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Belo Horizonte/MG, 23 de dezembro de 2024. SETE HOLDING S/A - Bernardo de Faria Penna - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

O Município de Prudente de Moraes - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Chamada Pública para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIFICADOS no Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA: até às 09h do dia 13/01/2025, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes - MG.

Edital completo: DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.prudentemorais.mg.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico (www.diariomunicipal.com.br).

Prudente de Moraes/MG, 26 de dezembro de 2024
Jocimar César Brandão
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e a Gerência da Unidade de Pronto Atendimento Centro-Sul (UPA-CS), no uso de suas atribuições legais, tornam pública e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos, de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2024. As inscrições serão realizadas pela internet, no site eletrônico da Fundep – Gestão de Concursos (www.gestaoconcursos.com.br) no período de 06/01/25 a 12/02/25, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. As provas serão realizadas no Município de Belo Horizonte/MG em 16/03/2025. O Edital, em sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico www.gestaoconcursos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**PROCESSO Nº. 209/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024**

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de janeiro de 2025, às 10:00, no endereço <https://licitar.digital/>, processo licitatório nº 209/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 101/2024, para fornecimento de bombas, motores, painéis e acessórios para manutenção de poços comunitários visando atender as necessidades dos serviços essenciais de abastecimento de água, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauaba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 24 de dezembro de 2024. Tâmiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG

A Prefeitura Municipal De Uruana De Minas – MG, faz saber que celebrou ATA DE REGISTRO/2024 - Processo Licitatório 033/2024 – PREGÃO PRESENCIAL:001/2024. Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Show e Rodeiro, tais como palco, camarim, arquibancadas, sonorização, iluminação, bem como o evento principal do rodeio com animais e peões durante a Realização da 66ª Festa Cultural de Romaria no Município de Uruana de Minas-MG, Uruana de Minas/MG,26 de Dezembro de 2024. Tânia Menezes Lepesqueur. Prefeita Municipal

TERMINAIS BH SPE S/A

CNPJ 46.858.011/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (EXTRATO)

No dia 26/12/2024, na sede social da companhia, localizada na Praça Rio Branco nº 100, Mezanino-Administração, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30111-959, foi aprovada, na forma do art. 173 da Lei 6.404/76, a redução do capital social em R\$6.000.000,00 mediante restituição de recursos financeiros aos acionistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

Edital retificado – Processo Administrativo nº 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/24 e suas alterações, torna público a retificação do edital e prorrogação de abertura para o dia 13 de janeiro de 2025, às 08:10 horas, para a Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares do tipo maior desconto sobre o catálogo CMED (Preço Fábrica) vigente em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobmnet.com.br no link "Editais e Processos" (novobmnet.com.br/jornal-do-licitante); <http://santabarbaradoleste.mg.portaltp.com.br/>; licitacoes@santabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou na Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Bárbara do Leste 26/12/2024. Wilma Pereira Mafra Ribeiro – Prefeita.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG**SUSPENSÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036 / 2024**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181 / 2024)

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público, para fins de análise das razões constantes nas impugnações interpostas, a suspensão, "sine die" da sessão pública relativa à Licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto constitui-se da contratação de um Leiloeiro Oficial para a alienação de bens imóveis, de propriedade do município de Varginha / MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos bens, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, por meio de Leilão Público no formato eletrônico. Salientamos que definida a nova data de abertura, imediatamente será dada publicidade do ato, prosseguindo-se os trabalhos até seus ulteriores termos.

Varginha (MG), 26 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio Batista - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG**AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385 /2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço, cujo objeto constitui-se da contratação de empresa especializada para a realização do evento Banda da Dorotéia, com o fornecimento de toda estrutura, equipamentos, mão de obra, iluminação, geradores, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, praça de alimentação, dentre outras ações necessárias, mediante as condições estabelecidas em Edital. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: De 02/01/2025 08h30 às 16/01/2025 às 08h30. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/01/2025 às 08h31. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br - Informações: Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br e licitacao03@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital: Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br Varginha

(MG), 26 de dezembro de 2024.

Rosana Aparecida Carvalho - Secretária Municipal de Turismo e Comércio

MULTIPLICAR BRASIL EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 12.595.788/0001-16 - NIRE 31211223994

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Horário e Local: Às 10:00 (dez) horas do dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, na sede da sociedade. 2. Convocação, Presença e quorum: Dispensadas as formalidades de convocação, considerando o comparecimento das sócias representativas da integralidade do capital social da Sociedade, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. 3. Composição da Mesa: Foram eleitos, para os seguintes cargos da Assembleia, respectivamente: Presidente: João Nogueira Soares Nunes. Secretária: Marcela Barbosa Nunes. 4. Ordem do dia: (i) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo; (ii) Deliberar sobre a redução do número de quotas da Sociedade, em decorrência da redução do capital social; (iii) Autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. 5. Deliberações: As sócias presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: 5.1 A redução de capital social por jugá-lo excessivo à consecução do objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082. II do Código Civil, que passará de R\$16.834.500,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$16.356.810,00 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais), representando uma redução de R\$477.690,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais). 5.2 Depois de efetivada a redução do capital social, a redução do número de quotas da Sociedade de 16.834.500 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentas) quotas para 16.356.810 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dez) quotas, mediante o cancelamento de 477.690 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.084, caput, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos § 1º a 3º do mesmo dispositivo, a sócia Lince Imobiliária Ltda. receberá, em restituição das quotas canceladas, o valor de R\$ 238.845,00 (duzentos e trinta e oito reais) e a sócia Agronox Empreendimentos e Participações Ltda o valor de R\$ 238.845,00 (duzentos e trinta e oito reais) em moeda corrente nacional. 5.3 A prática de todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos às sócias. A presente ata refletindo o redução de capital será arquivada na Junta Comercial após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada. Declaro para todos os fins de fato e de direito, que esta ata confere com o original lavrado em livro próprio. João Nogueira Soares Nunes - Presidente da AGE. Marcela Barbosa - Secretária da AGE. LINCE IMOBILIÁRIA LTDA. - Ass. João Nogueira Soares Nunes; AGRONOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Ass. Marcela Barbosa Nunes e Lucas Barbosa Nunes.

SETELOC S.A.

CNPJ/MF nº 20.611.180/0001-55 - NIRE nº 31300140130

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

SETELOC S.A, sociedade anônima, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-577, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.611.180/0001-55 ("Emissora"), vem pelo presente, em virtude do disposto abaixo, convocar os senhores Debenturistas da 1ª Emissão Privada de Debêntures, Nominativas, Quirográficas, com Garantia Fidejussória Adicional, de 4 (quatro) Séries, Não Conversíveis em Ações da Seteloc S.A, a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se, em primeira convocação, no dia 2 de janeiro de 2025, às 17 (dezesete) horas, exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Autorização para a utilização de debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Nominativas e Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, de Emissão Privada da Sete Holding S/A, como meio de pagamento para as debêntures da Emissão atualmente em circulação; e (ii) a autorização à Diretoria da Emissora para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito do item "(i)" acima. A Emissora irá enviar aos endereços eletrônicos cadastrados dos Debenturistas, comunicação com os dados de acesso da Assembleia, as regras para participação, os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo Debenturista e a forma de disponibilização de outros documentos que eventualmente sejam necessários à participação da Assembleia. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Assembleia, deverá encaminhar à Emissora antes da Assembleia, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Belo Horizonte/MG, 23 de dezembro de 2024. SETELOC S/A - Bernardo de Faria Penna - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 053/2024

O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die", o Pregão Eletrônico - nº 053/2024. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames de bioquímica, hormonais e imunológicos, de coagulação, de hematologia e gasometria com agrupamento de itens, incluindo a disponibilização de equipamentos compatíveis com os respectivos insumos na modalidade de locação, para atender os pacientes do SUS Nova Lima. Para alterações no termo de referência.

Nova Lima, 26 de dezembro de 2024.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS - MG**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 104/2024 - DISPENSA N.º 008/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA N.º 0068/2024, objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de Papel Sulfite A4 visando atender as demandas das Secretarias da prefeitura municipal de Ferros. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos na Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - Ferros Tel: (31) 3863-1295 – Site: www.pmferrros.mg.gov.br, e-mail licitacao@pmferrros@gmail.com www.licitardigital.com.br Amanda Soares Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG**PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2024**

INEXIGIBILIDADE nº 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - MG torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS (GRUPOS) DO SETOR ARTÍSTICO PARA SE APRESENTAREM NA FEIRA GASTRONOMICA NA CIDADE MONTE AZUL-MG, NO DIA 27/12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 027/2024 desta Prefeitura, com o valor de R\$ 34.000,00 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS (GRUPOS) DO SETOR ARTÍSTICO PARA SE APRESENTAREM NA FEIRA GASTRONOMICA NA CIDADE MONTE AZUL-MG, NO DIA 27/12/2024 - (BANDA CAVALO DE FOGO) e (BANDA BALANÇO SWINGADO).

Paulo Dias Moreira

Prefeito Municipal

SETE HOLDING S/A.

CNPJ/MF nº 36.186.646/0001-52 - NIRE nº 31300135501

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SETE HOLDING S/A, sociedade anônima, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-577, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.186.646/0001-52 ("Companhia") vem pelo presente, na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/1976, convocar os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se, em primeira convocação, no dia 2 de janeiro de 2025, às 17 (dezesete) horas, exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) a celebração do Primeiro Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Nominativas e Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, com 4 Séries, da Espécie Quirográfrica, de Emissão Privada da Sete Holding S/A, para (a) alteração do montante total da emissão; (b) alteração do número de séries da emissão, com o consequente (b.i) cancelamento da 4ª série, (b.ii) alteração dos prazos de vencimento das séries, (b.iii) a alteração da Taxa de Juros, remuneração e amortização de cada série; e (ii) a possibilidade de os debenturistas optarem por qual série desejam aderir, mediante manifestação formal dentro do prazo estabelecido pela Diretoria da Emissora; e (iii) a autorização à Diretoria da Emissora para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito dos itens "(i)" e "(ii)" acima. A Companhia irá enviar aos endereços eletrônicos cadastrados dos acionistas, comunicação com os dados de acesso da Assembleia, as regras para participação, os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista e a forma de disponibilização de outros documentos que eventualmente sejam necessários à participação da Assembleia. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Assembleia, deverá encaminhar à Companhia antes da Assembleia, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Belo Horizonte/MG, 23 de dezembro de 2024. SETE HOLDING S/A - Bernardo de Faria Penna - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso I, torna público a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 18/2024. Processo de Compras Nº 177/2024 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DO CEMITÉRIO PARQUE DA PAZ NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **27/12/2024 das 17h30min até o dia: 08/01/2025 às 08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobmnet.com.br.

Paracatu-MG, 26 de dezembro de 2024

Mariana Santos Melo Castro
Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 2B81-F68D-B6DA-9AC8.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025.

Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.362-9	MGN2515264549	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/28

ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

TERMINAIS BH SPE S/A

realizada em 26 de dezembro de 2024

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA

TERMINAIS BH SPE S/A

CNPJ 46.858.011/0001-08

NIRE 31300147631

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações, é denominada TERMINAIS BH SPE S/A.

Parágrafo Único – A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável, e respeitará os acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede social no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Praça Rio Branco, nº 100, Mezanino - Administração, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30111-959, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social único e exclusivo a prestação dos serviços públicos de recuperação, modernização, manutenção e operação do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP e dos TERMINAIS METROPOLITANOS e ESTAÇÕES de Transferência – MOVE da Região Metropolitana de Belo Horizonte – MG, cobrança pela utilização dos sanitários, venda das tarifas de embarque, exploração comercial do estacionamento e locação dos espaços comerciais de lojas, quiosques, quichês e locação de espaço para publicidade.

Parágrafo Primeiro – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos seus colaboradores, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, bem como em relação às comunidades em que atuem.

Parágrafo Segundo – Fica vedada a alteração do objeto social sem prévia e expressa anuência, por escrito, do Poder Concedente, nos termos do instrumento contratual a ser firmado com esse último para execução do objeto social da Companhia.



Art. 4º - O prazo de duração da Companhia será o necessário ao cumprimento do objeto social e de todas as obrigações decorrentes do Edital e do Contrato de Concessão que venha a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, na qualidade de concedente dos serviços previstos no objeto social, inclusive na hipótese de renovações.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), dividido em 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

Art. 8º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

Art. 9º - A Companhia não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10 – A assembleia geral de acionistas (“**Assembleia Geral**”) realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração, ou nos termos da lei ou dos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral. O secretário da mesa será escolhido entre os presentes pelo presidente da mesa.

Parágrafo Terceiro – A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contados da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, a Assembleia Geral será considerada regularmente convocada quando a ela comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Art. 11 – Os acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral se participarem fisicamente, se representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou se participarem por teleconferência ou



videoconferência, desde que, nestes últimos dois casos, todos os membros possam comunicar-se devidamente. Os acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Art. 12 - Observados os quóruns mínimos e os direitos de veto para deliberações específicas, estabelecidos neste instrumento, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, as deliberações dos acionistas deverão ser aprovadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 – O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo ser observadas as regras para indicação e eleição de membros do Conselho de Administração previstas nos acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

Art. 14 – Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, observado o disposto neste Estatuto, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.

Parágrafo Terceiro– O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral e deverá ser escolhido em conformidade com as previsões dos acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Quarto – Os administradores, no exercício de suas funções, deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo, dos acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros, consumidores e demais credores, e das comunidades em que a Companhia e suas subsidiárias atuem local e globalmente, bem como os impactos ao meio ambiente.

Art. 15 – Em caso de impedimento permanente, destituição ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pela Assembleia devidamente convocada para tanto.

Parágrafo Primeiro – Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o membro temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro do Conselho de



Administração ou membro suplente, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração de acordo com instruções de voto expressas e por escrito. Em caso de impedimento temporário ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, as funções por este exercidas serão atribuídas ao Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. Caso sejam observados os impedimentos descritos neste Parágrafo de forma superveniente, o membro do Conselho de Administração não poderá exercer o direito de voto.

Art. 16 – O Conselho de Administração reunir-se-á (i) ordinariamente nos primeiros 30 (trinta) dias após o final de cada trimestre, de acordo com calendário a ser aprovado anualmente pelo Conselho de Administração na primeira reunião do ano, independentemente de qualquer convocação; ou (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a respectiva convocação.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão convocadas por seu Presidente, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer membros do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em primeira convocação, e em segunda convocação, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência. Caso o Presidente do Conselho de Administração deixe de convocar uma reunião extraordinária a pedido de qualquer dos membros do Conselho de Administração da Companhia em até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento de tal solicitação, a referida reunião poderá ser convocada por quaisquer membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas por meio de carta ou e-mail, com protocolo de recebimento, devendo constar a ordem do dia da reunião. A ordem do dia deve especificar de forma razoavelmente detalhada todos os assuntos que serão submetidos a discussão e deliberação, sendo proibidas as referências genéricas ou a “outros assuntos”. Os conselheiros deverão receber, juntamente com a convocação, todo o material de suporte em relação a sua respectiva ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – Todo e qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia poderá solicitar a inclusão de itens ou matérias na ordem do dia da reunião devendo, para tanto, apresentar tal solicitação com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia instalar-se-ão validamente (i) em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros; ou (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de conselheiros eleitos.

Parágrafo Quinto – Será admitida a participação de qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia nas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião



do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo Sexto - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo 16, serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os conselheiros.

Art. 17 – Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, seja pessoalmente ou representado por outro membro munido de procuração específica para a reunião em pauta, descrevendo o voto do membro ausente e a sua justificação.

Parágrafo Primeiro – Observados os quóruns mínimos e os direitos de veto para deliberações específicas estabelecidos neste instrumento, na legislação aplicável e nos acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede social da Companhia, bem como a abstenção dos membros impedidos de votar, as matérias deliberadas nas reuniões do Conselho de Administração serão válidas mediante a aprovação da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – As decisões do Conselho de Administração serão lavradas em atas e registradas no livro próprio e, sempre que tiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados na Junta Comercial competente e publicados nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou por Estatuto Social:

- I) Aprovar políticas de aplicação geral na Companhia;
- II) Fixar a orientação geral para os negócios da Companhia;
- III) Aprovar o Programa de Ação da Companhia e suas alterações, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais de curto, médio e longo prazo e orçamentos anual e plurianual, e acompanhar sua execução;
- IV) Eleger e destituir o Diretor Presidente e os demais Diretores, e fixar-lhes as respectivas remunerações, observando o limite geral estabelecido anualmente pela Assembleia Geral;
- V) Distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- VI) Manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral e deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A;
- VII) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;



- VIII) Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- IX) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras ao final de cada exercício social e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- X) Submeter à Assembleia Geral propostas sobre fusão, cisão, incorporação envolvendo a Companhia, ou sua dissolução, após manifestação prévia sobre tais assuntos;
- XI) Deliberar sobre a aquisição ou resgate de ações de emissão da própria Companhia, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e normas editadas pela CVM, quando for o caso;
- XII) Propor à Assembleia Geral a contratação de empréstimos e/ou capitalização, quando efetuados através de emissão de títulos mobiliários conversíveis em capital da Companhia;
- XIII) Deliberar sobre a assunção de obrigações em contratos de financiamento e/ou empréstimos que imponham restrições à distribuição de dividendos e à disponibilidade de ações da Companhia;
- XIV) Deliberar sobre a contratação de operações financeiras que contenham Artigo prevendo vencimento antecipado da dívida da Companhia em casos de inadimplemento de obrigações da Companhia, de suas controladas e/ou de terceiros;
- XV) Deliberar sobre qualquer investimento pela Companhia ou por sociedades controladas por esta, em atividades não relacionadas aos seus respectivos objetos sociais;
- XVI) Deliberar sobre a realização de investimentos de valor superior ao que vier a ser fixado pelo próprio Conselho de Administração como competência da Diretoria, em reunião específica;
- XVII) Deliberar sobre a contratação de hedges cambiais, swap cambial ou instrumentos derivativos para fim diverso que o de proteção (hedging) no curso normal dos negócios;
- XVIII) Aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou pelas sociedades controladas por esta, de participações societárias em outras empresas, quando o valor da operação ultrapassar de forma isolada ou agregada, em um mesmo exercício social ou em um período de 12 (doze) meses, valor superior ao que vier a ser fixado pelo próprio Conselho de Administração, como competência da Diretoria, em reunião específica;
- XIX) Decidir sobre a locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente da Companhia quando o valor da operação ultrapassar de forma isolada ou agregada, em um mesmo exercício social ou em um período de 12 (doze) meses, valor superior ao que vier a ser fixado pelo próprio Conselho de Administração como competência da Diretoria, em reunião específica;
- XX) Aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza fora do curso normal dos negócios;
- XXI) Aprovar a criação ou aquisição de sociedades controladas para desempenhar atividades não relacionadas aos objetos sociais da Companhia;



XXII) Decidir sobre a concessão de garantias pela Companhia ou pelas sociedades por ela controladas, de qualquer valor, para assegurar o cumprimento de obrigações de quaisquer terceiros, bem como sobre a concessão de garantias, a suas subsidiárias, em valores superiores ao que vier a ser fixado pelo próprio Conselho de Administração como competência da Diretoria, em reunião específica;

XXIII) Deliberar sobre a celebração de transação, acordo ou contrato, de qualquer espécie e natureza, entre a Companhia e suas acionistas, seus controladores, suas controladas e sociedades que se encontrem sob controle comum com as Acionistas, diretamente ou por meio de terceiros, bem como sobre a alteração de qualquer transação, acordo ou contrato que tenha sido anteriormente aprovado;

XXIV) Apresentar à Assembleia Geral proposta de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;

XXV) Deliberar pelo aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme artigo 5º, parágrafo primeiro deste Estatuto Social;

XXVI) Propor o aumento do capital social à Assembleia Geral, quando conveniente;

XXVII) Aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração;

XXVIII) Autorizar a celebração de acordo de acionistas pelas sociedades controladas direta e indiretamente;

XXIX) Aprovar, no âmbito das sociedades controladas e coligadas da Companhia, as matérias que devem ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia;

XXX) Deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto.

COMITÊS DE ACESSORAMENTO

Art. 18 – Poderão ser criados pelo Conselho de Administração de tempos em tempos, comitês para assistir o Conselho de Administração em questões de sua área de atuação, observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia e respectivos regimentos internos de cada um dos comitês.

Parágrafo Primeiro – As decisões e pareceres dos comitês serão apenas indicativos, não sendo vinculantes e não proibindo qualquer tipo de ação ou decisão por parte do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo segundo – Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno de cada um dos comitês, que disciplinará as regras do seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

Art. 19 – Os comitês serão compostos por 3 (três) a 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, devendo ser observadas as regras para indicação e eleição previstas nos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.



Art. 20 – Os membros dos comitês terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

DIRETORIA

Art. 21 – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela maioria do Conselho de Administração, será composto por 02 (dois) membros estatutários, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 22 – A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá imediatamente convocar reunião para (i) eleger novo diretor para o preenchimento do cargo vago ou (ii) autorizar a cumulação de funções.

Art. 23 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de quaisquer documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente, e na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo único desta cláusula; e (iii) por 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas pelos 2 (dois) Diretores, sendo que as procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, terão validade de, no máximo, 1 (um) ano.

Art. 24 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, podendo, inclusive, renunciar a direitos, transigir e acordar, desde que observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) a representação perante os órgãos ou entes públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista e perante terceiros em geral;
- (iii) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;



(iv) administrar e gerir no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;

(v) representar a Companhia em assembleias gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária, observado o disposto nas leis aplicáveis, no presente instrumento e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(vi) representar a Companhia em juízo ou fora dele;

(vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;

(viii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior, observada a competência do Conselho de Administração nos termos do presente instrumento e dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(ix) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo as estratégias para sua implantação e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios, observada as competências dos Comitê internos nos termos dos respectivos regimentos, do presente instrumento e dos acordos de acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das atribuições da Diretoria acima estabelecidas, são atribuições próprias dos Diretores em função do respectivo cargo:

I. Diretor Presidente

a) supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia;

b) coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria;

c) implantar e garantir a execução das políticas da Companhia; e

d) submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação do Conselho de Administração.

II. Diretor Administrativo e Financeiro

a) propor alternativas de financiamento e aprovar as condições financeiras dos negócios da Companhia;

b) coordenar a administração do caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; e

c) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária.

Art. 25 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.



Art. 26 – Fica expressamente vedado aos Diretores, sob pena de nulidade, o uso da denominação social em documentos de favor, tais como fianças, avais e quaisquer outros atos semelhantes, desde que estranhos aos objetivos da Companhia, aclarando-se que, em qualquer hipótese, está autorizada a concessão de fianças e avais e quaisquer outros atos semelhantes pela Diretoria para quaisquer subsidiárias e controladas, direta ou indiretamente, detidas pela Companhia, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 27 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei, com mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, e funcionará em caráter não permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, nas hipóteses legais.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 28 – O exercício social e financeiro tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, nos termos da legislação aplicável, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Art. 29 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 30 – A Companhia poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários à conta de (i) balanço patrimonial semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Art. 31 – Desde que a Companhia registre lucro líquido consolidado em determinado ano e não esteja passando por uma situação de Stress Financeiro (conforme definido em Acordo de Acionistas da Companhia), os Acionistas se obrigam a garantir a maximização de dividendos



anuais e a fazer com que a Companhia distribua dividendos anuais ou juros sobre capital próprio em valores equivalentes a, no mínimo, vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido consolidado da Companhia com relação a cada exercício social, observando-se a legislação brasileira no que tange à constituição de reserva de capital.

Art. 32 – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Art. 33 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá ser desconstituída até a extinção do instrumento contratual firmado com o Poder Concedente e relacionado ao seu objeto social, ou até que todas as suas obrigações perante o Poder Concedente tenham sido cumpridas, incluídos os pagamentos de eventuais indenizações.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

Art. 35 – Os acionistas concordam que qualquer impasse ou disputa não solucionada resultante deste Estatuto Social deverá ser resolvida por arbitragem, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de acordo com as Regras da CAMINAS (Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem). O Tribunal Arbitral será composto por três árbitros, competindo a cada parte cujo interesse seja objeto da disputa, indicar 1 (um) árbitro e o terceiro será indicado de comum acordo pelos árbitros. A arbitragem terá sede em Belo Horizonte, Minas Gerais. A arbitragem será administrada por referida Câmara, através da adoção do respectivo Regulamento em vigência à época.

Parágrafo Primeiro - Escolhidos os árbitros, as partes instarão o procedimento perante a Câmara. Todos os procedimentos arbitrais deverão ser conduzidos utilizando as línguas portuguesa e inglesa a lei aplicável será a lei brasileira, desconsiderando-se qualquer legislação ou conflito de direito ou regra (seja do Brasil ou de qualquer outra jurisdição) que possa causar a aplicação de qualquer jurisdição que não a do Brasil. Qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral poderá ser submetida a qualquer tribunal com jurisdição competente sobre a matéria. O Tribunal Arbitral tem autoridade para lançar mão dos remédios legais que estariam à disposição em um procedimento legal para resolver celeuma sobre matéria semelhante.



Parágrafo Segundo - Todos os custos e despesas dos árbitros, custos com oitivas e outros custos da arbitragem serão assumidos pelos acionistas proporcionalmente à participação acionária que possuem na Companhia, a não ser que o Tribunal Arbitral determine que tais custos e despesas sejam distribuídos de forma não equitativa entre os acionistas. Cada um dos acionistas arcará com os custos dos seus próprios advogados e testemunhas e as taxas serão divididas proporcionalmente entre os acionistas; caso o Tribunal Arbitral estabeleça que a reclamação ou defesa de qualquer dos acionistas é frívola ou carece de fundamento racional de fato ou de direito, o Tribunal Arbitral poderá condenar este acionista a pagar a totalidade ou parte dos custos e despesas com advogados e testemunhas da outra parte.

Parágrafo Terceiro - Para qualquer disputa submetida à arbitragem, o ônus da prova será alocado conforme ele seria alocado se a litigância acontecesse em processo judicial submetido à lei aplicável.

Parágrafo Quarto - Quando da conclusão de qualquer procedimento arbitral, o Tribunal Arbitral redigirá decisão arbitral que contenha a narração dos fatos e as conclusões de direito, bem como os fundamentos e razões da decisão tomada e irá entregar para cada acionista uma cópia assinada da decisão arbitral juntamente com os documentos pertinentes, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - Os acionistas reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser, necessariamente, revista pelo Tribunal Arbitral, que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

Parágrafo Sexto - Os acionistas reconhecem, ainda, que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculante, constituindo-se o laudo arbitral título executivo judicial.

Art. 36 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

Art. 37 – Observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A., o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 38 – O pagamento dos dividendos aprovados em Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações provenientes de aumentos do capital, será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados.

CAPÍTULO IX – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 39 – Os Acordos de Acionistas devidamente que venham a ser arquivados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam Artigos e condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais ou dos órgãos colegiados de deliberação da Companhia.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais Acordos de Acionistas serão válidas e obrigarão a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela



observância de tais acordos e o Presidente da Assembleia geral ou dos órgãos colegiados de deliberação da Companhia, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em Lei.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/184.362-9	MGN2515264549	18/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERMINAIS BH SPE S/A, de NIRE 3130014763-1 e protocolado sob o número 25/184.362-9 em 26/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12620424, em 31/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/184.362-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.178.166-66	RODRIGO MEDRADO GEO
013.959.346-22	TANIA REGINA MARTINS DA SILVA
752.093.656-20	ALEXANDRE HUMBERTO CARAMATTI MANATA
684.086.686-68	WESLEY BAMBIRRA RODRIGUES
739.055.426-68	NEUSA MARIA MARTINS RIERA
355.391.786-53	ROMULO RODRIGUES ROCHA
041.060.336-82	FERNANDA KNEIP DE FARIA SANTOS PINTO

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2025, às 19:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/184.362-9.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 31 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12620424 em 31/03/2025 da Empresa TERMINAIS BH SPE S/A, Nire 31300147631 e protocolo 251843629 - 26/03/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: E08674247EF642B8594D3FFDA22D0DA7EB5ECA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/184.362-9 e o código de segurança 9gnE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL